

Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PORTARIA Nº 04, de 03 de fevereiro de 2022.

Súmula: Reduz a capacidade de ocupação do plenário em sessões da Câmara Municipal face a COVID19 e dá outras providências.

O Presidente a Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os alto número de infectados pela nova variante do Coronavírus (Ômicron) na cidade de alto paraíso;

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), de que a Ômicron contamina cem pessoas a cada três segundos no mundo;

Coronavírus a necessidade de adoção de medidas que possam minimizar a cadeia de transmissão da Covid-19;

Considerando a necessidade de reduzir o risco de contágio da população frente ao colapso do sistema de saúde pública provocado pela Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º. A capacidade de ocupação do plenário em sessões plenárias da Câmara Municipal de Alto Paraíso será reduzido pela metade até a cessação da pandemia provocada pela COVID-19.

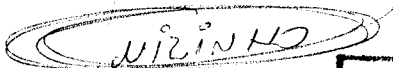
Art. 2º. Deverá ser respeito o distanciamento social de pelo menos 1,5 m entre as pessoas que frequentarem as sessões plenárias.

Art. 3º. Deverá ser disponibilizado aos participantes das sessões plenárias álcool em gel.

Art. 4º. Obrigatório o uso de máscaras para o acesso às repartições da Câmara Municipal de Alto Paraíso, inclusive para participação em sessões plenárias.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR, 3 de fevereiro de 2022.


Luiz Carlos de Araújo
Presidente

PUBLICADO NO JORNAL MUNICIPAL ILUSTRADO Edição nº 12.354 Data 15.02.2022  SECRETARIA
--